



Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Educação
Nível Mestrado

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2024/1

Vagas Remanescentes

(Publicado em 15 de dezembro de 2023)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Rondonópolis, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **04 (quatro) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, na linha de pesquisa **Linguagem, educação e cultura**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Educação, nível de Mestrado, objetiva propiciar formação voltada para a pesquisa e produção científica tendo como pontos basilares reflexões sobre a natureza da educação, os dilemas enfrentados nos processos formativos e a ambiência em que se articulam processos e políticas educacionais, visando à qualificação profissional sensível ao contexto regional e às diversidades étnicas e socioculturais. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **04 (quatro) vagas** para o **Mestrado em Educação**, conforme a seguinte distribuição:

| |
|---|
| LINHA DE PESQUISA: LINGUAGEM, EDUCAÇÃO E CULTURA |
| PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS: |
| PROFA. DRA. JULMA DALVA VILARINHO PEREIRA BORELLI |
| PROFA. DRA. SHIRLENE ROHR DE SOUZA |
| PROFA. DRA. SÍLVIA DE FÁTIMA PILEGI RODRIGUES |
| PROFA. DRA. TATIANE SILVA SANTOS |

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **05/02 a 07/02/2024** por meio da página do Portal do Candidato no **Sistema de Gerenciamento de Concurso (SGC)**, da UFR, para processos seletivos.

a) A inscrição será realizada pelo link: <https://sgc.ufr.edu.br/>. É necessário efetuar cadastro no sistema para ter acesso ~~à~~ página de inscrição (<https://sgc.ufr.edu.br/candidato/cadastro/>);

b) O candidato deverá efetuar a inscrição e anexar todos os documentos solicitados, em **ARQUIVO ÚNICO e na ordem listada** no Item 3.2.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo por meio das publicações na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/proppg/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Educação (www.ufr.edu.br/ppgedu).

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SGC de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo em **ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF**:

a) **Requerimento de inscrição** devidamente preenchido. O requerimento está disponível no SGC – UFR.

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição do candidato.

- i. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos.
- ii. Não terá validade comprovante de agendamento de pagamento.
- iii. Candidatos que efetuaram o pagamento para concorrer no processo seletivo vigente neste ano (referente ao edital publicado em 16 de agosto de 2023) e que não foram aprovados e/ou tiveram suas inscrições indeferidas podem apresentar o mesmo comprovante de pagamento e estão desobrigados a pagar nova inscrição.
- iv. Em caso de deferimento do pedido de isenção pela comissão de seleção, o candidato deverá anexar o documento emitido pela secretaria do PPGEduc.

d) Cópia do **documento de identidade** (RG ou CNH – frente e verso);

e) Cópia do **CPF**;

- f) **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- g) Cópia do **título de eleitor**;
- h) Cópia do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Cópia da **certidão de nascimento ou casamento**;
- j) Cópia do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;
- k) Cópia (frente e verso) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Educação;
- l) Cópia (frente e verso) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- m) **Currículo Lattes** atualizado;
- n) **Anteprojeto de pesquisa** articulado com o campo da Educação, a linha de pesquisa pretendida, justificativa de pesquisa, objeto de estudo, objetivos, procedimentos metodológicos, cronograma de execução e referenciais teóricos;
- o) **Memorial descritivo** contendo a trajetória acadêmica, relação com a linha de pesquisa pretendida e temática do anteprojeto de pesquisa apresentado;
- p) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR N° 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021, disponível em <https://ufr.edu.br/propgp/wp-content/uploads/2022/01/RESOLUCAO-CONSUNI-No-38.pdf>.
- q) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do Registro Nacional Migratório (RNM);
- r) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do **Passaporte**.

3.3 As pessoas com deficiência que necessitarem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

3.4 Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

3.4.1 Processos peticionados **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisados**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

3.5 O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.6 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

3.7 A Comissão do Processo Seletivo de alunos regulares ao Curso de Mestrado em Educação **orienta que os candidatos façam previamente o cadastro no SEI** (<https://ufr.edu.br/sei/>).

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência não é eliminatória para o ingresso no Mestrado, mas **o aluno deverá comprová-la e/ou obtê-la em um idioma estrangeiro** (inglês ou francês ou espanhol), em instituição oficialmente reconhecida, em **até um ano após o ingresso no Programa**. Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEduc, o exame de qualificação só poderá ser efetivado mediante a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.

4.1 É dispensado do exame de proficiência o candidato estrangeiro com nacionalidade e/ou domínio de uma das línguas exigidas, mediante a comprovação.

4.2 O candidato estrangeiro deve comprovar a proficiência em Língua Portuguesa em **até um ano após o ingresso no Programa**.

4.3 Candidatos que comprovarem capacitação em inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL etc.), em espanhol (DELE) ou em francês (DELTA, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais e/ou Estaduais e/ou Universidades Confessionais, com validade de 02 anos.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

5.1.1 O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação

Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **01/02 a 06/02/2024**.

5.1.2 Caso o candidato tenha feito o pagamento para concorrer ao processo seletivo vigente neste ano (referente ao edital publicado em 16 de agosto de 2023), mas não tenha obtido a aprovação ou sua inscrição tenha sido indeferida, pode apresentar o mesmo comprovante de pagamento e está desobrigado a pagar nova inscrição, desde que apresente o comprovante conforme o item 3.2, c, i.

5.2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

5.2.1 O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado via SEI - UFR, instruído com documentação comprobatória no dia **01/02/2024**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (secppgedu.ufr@gmail.com) informando o número do processo.

5.2.2 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **02/02/2024**, sendo o resultado divulgado nos sites: (www.ufr.edu.br/ppgedu) e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

5.2.3 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

5.2.4 O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação.

5.3 Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes da Universidade Federal de Rondonópolis estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFR.

6. SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu) e abarcará duas etapas: (1) prova escrita dissertativa, **de caráter eliminatório**, referente a temas da área da Educação e à bibliografia sugerida neste edital; e (2) arguição de anteprojeto de pesquisa e do memorial descritivo, **de caráter eliminatório e classificatório**, que versará sobre temas da área da Educação.

6.2 Primeira Etapa: Prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório, referente a temas da área da Educação e à bibliografia sugerida neste edital. O candidato deverá apresentar domínio atualizado da literatura educacional, adequação do texto dissertativo à questão proposta, capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e domínio da norma culta em língua portuguesa.

6.2.1 A relação de temas abarca o campo de pesquisa: Educação, diversidade e democracia; Educação, cultura e formação humana; Diálogos entre Educação e Linguagem.

6.2.2 A Prova escrita ocorrerá no dia **18/02/2024**, com início às 08h00min e término às 12h00min (horário de Mato Grosso), em salas da Universidade Federal de Rondonópolis, a serem divulgadas nas páginas do site da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (www.ufr.edu.br/ppgedu).

6.2.3 O candidato deverá comparecer a partir das 07h00min (horário de Mato Grosso) portando documento original de identidade com foto. Não será permitido o ingresso de candidatos às salas após às 7h50min.

6.2.4 Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, nem a consulta a qualquer tipo de material.

6.2.5 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas salas de realização das provas.

6.2.6 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) inserir qualquer forma de identificação em sua prova escrita, visto que ela será feita pelo PPGEduc por meio de código de barras do Programa;
- b) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados;
- c) não se submeter à prova.

6.2.7 Terá aprovação na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) pontos, em uma escala de 0 a 10 pontos.

6.2.8 Os critérios de pontuação na prova escrita são:

- a) capacidade de leitura e compreensão de bibliografia acadêmica da área educacional;
- b) capacidade de análise e síntese;
- c) argumentação clara e objetiva;
- d) redação na norma padrão;
- e) adequação da dissertação à questão proposta.

6.2.9 O resultado da avaliação da primeira etapa será divulgado em ordem decrescente de notas no dia **21/02/2024**, nas páginas do site da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (www.ufr.edu.br/ppgedu).

6.3 Segunda Etapa: Arguição do anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital, de caráter eliminatório e classificatório. Período: **25 e 26/02/2024**.

6.3.1 O cronograma com o nome do candidato, data, horário e local será divulgado no dia **23/02/2024**, nas páginas do site da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (www.ufr.edu.br/ppgedu).

6.3.2 Nesta etapa o candidato deverá apresentar:

- a) anteprojeto de pesquisa articulado com o campo da Educação, linha de pesquisa pretendida, justificativa de pesquisa, objeto de estudo, objetivos, procedimentos metodológicos, cronograma de execução e referenciais teóricos;
- b) memorial descritivo contendo sua trajetória acadêmica, relação com a linha de pesquisa pretendida e a temática do anteprojeto apresentado.

6.3.3 Terá aprovação na arguição o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídos pela Banca Examinadora.

6.3.4 Bibliografia sugerida para as etapas do Processo Seletivo:

LINHA DE PESQUISA I: Linguagem, educação e cultura:

- BRAIT, Beth (org.). Bakhtin: conceitos-chave. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- COSSON, Rildo. Letramento literário: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2006.
- hooks, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

6.3.5 O resultado da Segunda Etapa será divulgado no dia **28/02/2024**, nas páginas do site da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (www.ufr.edu.br/ppgedu).

6.3.6 A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **04/03/2024** nos sites: (www.ufr.edu.br/ppgedu) e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

7. RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho nas seguintes etapas: (1) prova escrita e (2) arguição sobre o anteprojeto de pesquisa, memorial descritivo e bibliografia sugerida neste Edital.

7.2 A nota final do candidato será o resultado da média aritmética das etapas 1 e 2.

7.2.1 Havendo empate, adotar-se-á o critério de maior idade, considerando a data de nascimento.

7.3 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

7.4 O candidato aprovado poderá ter o projeto redirecionado para outra linha de pesquisa em função do tema e/ou do recorte teórico.

7.5 O resultado final do processo de seleção será divulgado em lista com a pontuação de cada candidato, aprovado e classificado, no dia **06/03/2024**, nas páginas do site da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (www.ufr.edu.br/ppgedu).

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFR. (Conforme item 3.7)

8.2 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.3 Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.4 Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão publicados nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e (www.ufr.edu.br/ppgedu), nas datas especificadas no item CRONOGRAMA, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o Mestrado em Educação, semestre de 2024, de **07 e 08/03/2024**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

9.2 O candidato aprovado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>):

(1) Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPG + sigla do programa: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;

(2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em

EDUCAÇÃO”;

(3) Preencher o formulário de identificação padrão;

(4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

9.2.1 São documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) Requerimento de matrícula;

(incluir outros documentos necessários para matrícula - exceto os já solicitados para inscrição).

9.2.2 **Candidatos estrangeiros** aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos originais:

a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Visto de permanência;

c) Passaporte e diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, de acordo com a Lei N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Educação no período de **07 e 08/03/2024**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

9.4 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

9.5 Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Educação convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

10. BOLSA DE ESTUDOS

10.1 O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

12. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital | 15/12/2023 |
| Período para pedido - via SEI - de isenção da taxa de inscrição | 01/02/2024 |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 02/02/2024 |
| Prazo para protocolar - via SEI - pedido de recurso contra o resultado preliminar de isenção de taxa de inscrição | 05/02/2024 |
| Resultado consolidado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição | 06/02/2024 |
| Prazo para pagamento da taxa de inscrição | 01/02 a 06/02/2024 |
| Período de Inscrições | 05/02 a 07/02/2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR do deferimento ou indeferimento das inscrições | 09/02/2024 |
| Prazo para protocolar - via SEI - pedido de recurso contra o Resultado Preliminar do deferimento ou indeferimento das inscrições | 12/02/2024 |
| RESULTADO CONSOLIDADO da homologação das inscrições | 14/02/2024 |
| PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita | 18/02/2024 |
| Divulgação do resultado da primeira etapa (prova escrita) | 21/02/2024 |
| Prazo para protocolar - via SEI - pedido de recurso contra o resultado da primeira etapa | 22/02/2024 |
| Resultado dos recursos referentes à primeira etapa | 23/02/2024 |
| Divulgação do cronograma de arguição | 23/02/2024 |
| Segunda etapa: arguição do anteprojeto de pesquisa e do memorial descritivo | 25 e 26/02/2024 |
| Divulgação dos candidatos aprovados na segunda etapa | 28/02/2024 |
| Prazo para protocolar - via SEI - pedido de recurso contra o resultado da segunda etapa | 29/02/2024 |
| Divulgação dos recursos da segunda etapa | 02/03/2024 |
| RESULTADO FINAL PRELIMINAR | 04/03/2024 |
| Prazo para protocolar - via SEI - pedido de recurso contra o Resultado Final Preliminar | 05/03/2024 |
| RESULTADO FINAL | 06/03/2024 |
| Período de Matrícula | 07 e 08/03/2024 |
| Início do período Letivo | 11/03/2024 |

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Mestrado em Educação:

- a) O período letivo 2024/1 iniciará em **11/03/2024**.
- b) Segundo as normas internas do Programa, todo aluno deverá se submeter ao Regimento Interno do PPGEdu, disponível em <https://ufr.edu.br/ppgedu/estrutura/legislacao/>.

Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo podem ser obtidos assistindo ao vídeo disponível em <https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/orientacoes-gerais/> ou entrando em contato com o e-mail da Secretaria do PPGEdu seppgedu.ufr@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação.

Este Edital de vagas remanescentes foi aprovado no dia 30 de novembro de 2023, em reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

Rondonópolis - MT, 15 de dezembro 2023.

Sandra Regina Franciscatto Bertoldo
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação
Universidade Federal de Rondonópolis